

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 8914/2025**

Sumário: Delegação de competências na vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva.

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — No âmbito da gestão académica:

a) Proferir decisões no âmbito de regime geral de acesso ao ensino superior, designadamente, no âmbito do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior e Concursos Locais;

b) Proferir as decisões inerentes aos processos de gestão dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, previstas no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior nos Cursos Ministrados no IPC;

c) Proferir as decisões inerentes aos processos de gestão dos Concursos Especiais de Ingresso no Ensino Superior para Titulares dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário e Cursos Artísticos Especializados, e no Regulamento Específico do Concurso Especial de Acesso e Ingresso aos Cursos de Licenciatura do Instituto Politécnico de Coimbra para Titulares dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário e de Cursos Artísticos Especializados;

d) Proferir as decisões inerentes aos processos de gestão do regime de mudança de par instituição/curso e reingressos, previstas na Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, e no Regulamento dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par instituição/Curso do IPC;

e) Proferir as decisões inerentes ao processo de fixação de vagas do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais, previstas no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, e no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC;

f) Proferir as decisões inerentes à abertura dos concursos para acesso aos cursos de 2.º ciclo (mestrados), previstas pelo Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo IPC;

g) Proferir as decisões inerentes à abertura dos concursos para acesso aos cursos técnicos superiores profissionais, previstas pelo Regulamento de Acesso e Ingresso nos CTESP do IPC;

h) Proferir as decisões relativas à alteração de planos de estudos dos cursos ministrados no IPC, previstas no art. 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação;

i) Proferir as decisões relativas à criação de cursos conferentes de grau e não conferentes de grau, previstas pelo Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do IPC;

j) Aprovação dos Regulamentos previstos na Lei e nos Estatutos no âmbito da Gestão Académica ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES);

k) Assinar as certidões a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro;

l) Presidir aos júris previstos nos artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou por quem vier a nomear para esse fim;

m) Nomear os júris previstos nos artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;

n) Proferir as decisões inerentes aos processos de gestão do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes estrangeiros.

1.2 — A representação do Instituto Politécnico de Coimbra no Programa A2ES — Apoio aos Estudantes.

1.3 — Subscrever acordos com instituições de ensino superior, bem como candidaturas a projetos, contratos e restante documentação relativa aos projetos aprovados no âmbito do Programa Erasmus+ — Ação-Chave 1 e Ação-Chave 2, e outros subprogramas que lhe estão subjacentes;

1.4 — Subscrever protocolos de cooperação e acordos de parceria no âmbito da Rede Alumni do IPC.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados pela Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva, no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

21-07-2025. — A Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cândida Maria dos Santos Pereira Malça.

319358437